

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 124.296

ENTIDADE: Instituto de Terras do Acre - ITERACRE

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, exercício

2016

RESPONSÁVEIS: Glenilson Araújo Figueiredo e Janaína Guedes Bezerra Dourado

PROCURADOR:

RELATORA: Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO Nº 11.327/2019 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Instituto de Terras do Acre - ITERACRE. REGULAR COM RESSALVA. Recomendação ao atual Diretor-Presidente do ITERACRE. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, acordam os Membros do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, por:

1) Julgar a Prestação de Contas do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE como REGULAR COM RESSALVA, com fulcro no art. 51, inciso II da Lei complementar Estadual nº 38/1993, de responsabilidade do Sr. Glenilson Araújo Figueiredo e Sr.ª Janaína Guedes Bezerra Dourado, Diretores-Presidentes à época, valendo como ressalva a não apresentação de avaliação monetária dos seringais "Extrema" e "São Sebastião";

2) Recomendar ao atual Diretor-Presidente do ITERACRE que "desvincule" do sistema SIGEP imóveis que não pertençam ao patrimônio do ITERACRE e faça a avaliação dos seringais "Extrema" e "São Sebastião";

3) Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Rio Branco, 27 de junho de 2019.

Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias

Conselheiro-Presidente

Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia

Conselheira-Relatora

Cons. José Augusto Araújo de Faria

Cons. Valmir Gomes Ribeiro

Cons. Ronald Polanco Ribeiro

Cons.ª Dulcinéa Benício de Araújo

Cons.^a Maria de Jesus Carvalho de Souza

Conselheira-Substituta

Fui presente:

João Izidro de Melo Neto

Procurador do MPC